

**LEI MUNICIPAL N° 1075/2011, DE 25 DE MAIO DE 2011.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR  
DESPEAS COM A FESTA DE SANTO  
ANTÔNIO.**

*DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,*

*Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa no valor de até R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para pagamento do Conjunto Musical Encanto e Sedução que animará a Festa de Santo Antônio, a realizar-se no dia 05 de junho de 2011.*

*Art. 2° - A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária :*

*0901 – Secretaria de Turismo*

*278130007.2.111 – Manutenção Calendário de Eventos*

*(320) 333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

*Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.*

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**

*Prefeito Municipal*